

A DISCRIMINAÇÃO À HOMOSSEXUALIDADE NA HISTÓRIA DO TOTALITARISMO NAZISTA: OS TRIÂNGULOS ROSAS ESQUECIDOS DOS CAMPOS DE CONCENTRAÇÃO E TRABALHOS FORÇADOS

DOUGLAS VERBICARO SOARES¹

SUMÁRIO: INTRODUÇÃO. 2 OS PERPETRADORES DO HOLOCAUSTO E A DISSEMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO CONTRA HOMOSSEXUAIS A PARTIR NAZISMO. 3 AS INTERPRETAÇÕES DISCRIMINATÓRIAS SOBRE A HOMOSSEXUALIDADE: A IDENTIFICAÇÃO DO TRIÂNGULO ROSA PARA CRIMINALIZAR ESSA ORIENTAÇÃO SEXUAL. 4 A IDEOLOGIA NAZISTA. 5 A SEXUALIDADE PARA O NAZISMO: A PERSEGUIÇÃO À HOMOSSEXUALIDADE ATRAVÉS DA EMENDA 175 DO ORDENAMENTO JURÍDICO ALEMÃO. 6 O REGIME TOTALITÁRIO DO NACIONAL-SOCIALISMO E AS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS, ESPECIALMENTE AOS DIREITOS SEXUAIS. CONSIDERAÇÕES FINAIS. REFERÊNCIAS.

RESUMO: O presente estudo busca explicitar o sistema Nacional-Socialista alemão, que culminou na imposição de práticas vexatórias e abusivas a milhares de pessoas, como o holocausto nazista. Condutas essas motivadas pelo ódio disseminado socialmente às minorias como ciganos, judeus e, em destaque nesse estudo aos homossexuais. O período histórico foi caracterizado pelo desrespeito tanto a homens, como mulheres, que tinham uma orientação diversa

¹ Graduado em Direito pela Universidade Federal do Pará. Mestre em Direito em Estudos Interdisciplinares de Gênero e Políticas de Igualdade pela Universidade de Salamanca (Espanha). Doutor em Direito em Passado e Presente dos Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca. É professor Adjunto do Curso de Direito da Universidade Federal de Roraima – UFRR.

da heterossexual. Por essa razão, foram reduzidos em dignidade e no não reconhecimento da diversidade sexual. Desta forma, este estudo ressaltará as estruturas do regime nazista na opressão dessa minoria, fazendo alusão aos seus efeitos pós-guerra. Temas que incidiram na criação dos Direitos Humanos e no desenvolvimento do ideal de proteção da sexualidade humana, especialmente quanto à orientação sexual.

PALAVRAS-CHAVE: Nacional-Socialismo. Homossexual. Discriminação.

DISCRIMINATION AGAINST HOMOSEXUALITY IN THE HISTORY OF THE NAZI TOTALITARIANISM: THE FORGOTTEN ROSES TRIANGLES OF CONCENTRATION CAMPS AND FORCED LABOUR

ABSTRACT: This research seeks to clarify the German National Socialist system, which culminated in the imposition of vexatious and abusive practices to thousands of people during the Nazi Holocaust. Those conducts motivated by hate against the homosexual minority. The historical period was characterized by the disrespect to men, and women, who had a different orientation from heterosexual. For this reason, those people were reduced in dignity and in the non-recognition of sexual diversity. The study shows the structures of the Nazism oppression of this minority, alluding to its effects. Themes that have been focused on the creation of Human Rights and in the development of the ideal protection of human sexuality, especially, the sexual orientation.

KEYWORDS: National-Socialist. Gay. Discrimination

INTRODUÇÃO

Esse trabalho procura esclarecer alguns temas relacionados com a sexualidade humana, especialmente a homossexualidade. Nesse contexto, evidenciando práticas discriminatórias cometidas contra muitas pessoas com essa orientação sexual, no período do Regime Nazista.

Esse estudo objetiva fazer uma reconstituição da experiência Nacional-Socialista, como um sistema totalitário, ressaltando sua influência significativa para a afirmação dos Direitos Humanos. Do mesmo modo em que se

demonstrou sua ligação com a orientação homossexual, uma vez que condutas questionáveis (do Regime Nazista) discriminaram essa orientação sexual no século XX. Sem levar em consideração que discursos semelhantes de discriminação, continuam presentes na atualidade de muitas sociedades pelo mundo.

É imperioso destacar que a história de perseguição aos homossexuais pelo Sistema Nazista merece ser contada, no sentido de sensibilizar a sociedade atual para evitar que práticas abusivas voltem a ser implementadas em distintas sociedades pelo mundo.

Foi utilizada uma metodologia qualitativa para a elaboração do estudo, que está dividido em uma introdução e cinco capítulos. O primeiro, falando sobre os perpetradores do regime nazista e do holocausto. O segundo tratou de exemplificar as interpretações discriminatórias sobre a homossexualidade no Nacional-Socialismo. No terceiro foi tratada a ideologia nazista. O quarto capítulo versou sobre a questão da sexualidade para o regime. O último apartado trabalhou com os temas de violações aos Direitos Humanos pelo Regime Totalitário Nazista. Em seguida foram apresentadas as considerações finais e referências bibliográficas.

Nesse aspecto, o presente estudo pretendeu realizar algumas indagações pertinentes para a elucidação do tema enfrentado, como por exemplo: o sistema nazista perseguiu/condenou pessoas motivado por discriminação à orientação homossexual? Em caso afirmativo, qual foi justificativa utilizada pelo regime em cometer essas práticas? Existiu alguma denominação pejorativa ou identificação própria aos homossexuais pelo sistema? As práticas de violência aos homossexuais no passado nazista podem ser usadas como evidência histórica para a sensibilização social sobre diversidade sexual na atualidade?

2. OS PERPETRADORES DO HOLOCAUSTO E A DISSEMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO CONTRA OS HOMOSSEXUAIS A PARTIR DO NAZISMO

O presente estudo se inicia com a contextualização história do holocausto e as práticas violentas do Sistema Nacional-Socialista de Hitler (Füher), que culminaram com a perseguição e condenação de homossexuais a trabalhos forçados em campos de concentração pela Europa, assim como a morte de inúmeras pessoas motivadas pela não aceitação de suas homossexualidades. Para retratar esse período, válidas foram as palavras de Goldhagen:

O holocausto foi um rompimento radical com tudo o que se conhecia na história humana, com todas as práticas políticas. Constituiu um conjunto de ações e uma orientação imaginativa em disparidade completa com os fundamentos intelectuais da moderna civilização ocidental, o Iluminismo; assim como em relação às normas de comportamento seculares e cristãs que têm governado modernas sociedades ocidentais (GOLDHAGEN, 2002:38).

Durante o holocausto, os seguidores do Regime Nazista viabilizaram a morte de milhares de pessoas, do mesmo modo como deixaram marcas de intolerâncias e arbitrariedades na história da humanidade. O holocausto consolidou a materialização de condutas desumanas pelas estruturas do regime. Foi após o nazismo, que a temática da proteção internacional sobre os Direitos Humanos se desenvolveu. Não obstante, pouco se conheceu sobre os horrores cometidos contra um grupo minoritário, os homossexuais, perseguidos por esse sistema repressivo.

Para Bruna Mühlen, a discriminação teria sido estendida além da etnia e raça, compreendendo classe social e orientação sexual, assim como temas de gênero e religião. É válido ressaltar que o Sistema Nazista perpetuou a prática indiscriminada da violência aos indivíduos que supostamente não integravam o ideal da supremacia da raça e valores do regime (MÜHLEN, 2012:17).

No que diz respeito às pessoas homossexuais, sua perseguição/condenação foi motivada pelo ideal naturalista de não reprodução da espécie humana, ou seja, pela impossibilidade biológica de procriar entre pessoas do mesmo sexo. Fato que implicaria na não possibilidade de gerar os

filhos/descendentes para o Regime. Consequentemente, a prática homossexual foi caracterizada como ilegal, pois não atingia o objetivo da sociedade da época, que seria o de formar indivíduos para o sistema.

É destacável que prevalecia na era do nazismo, uma forte influência (crença social) de que pessoas homossexuais, caso fossem utilizadas em métodos de procriação do sistema, que essa orientação poderia fazer com que seus genitores gerassem crianças homossexuais. Crença essa que fortificava a estigmatização dessa orientação sexual, o que continuaria a ser um problema para o ideal da supremacia da raça superior ariana. Fato que exprobrou a homossexualidade para o regime nazista, sendo essa discriminação biológica/reprodutiva utilizada por outros sistemas totalitários/heteronormativos e, paulatinamente, disseminada por gerações, de modo discriminatório às pessoas homossexuais.

Os nazistas estavam certos de que ninguém acreditaria que seres humanos seriam capazes de cometer tamanhas atrocidades, era a “inimagibilidade” do Holocausto, sua inverossimilhança. Assim, em 1939 os nazistas começaram a caça aos judeus, aos ciganos, aos homossexuais, às Testemunhas de Jeová, aos deficientes físicos e aos doentes mentais utilizando-se de uma cruel metodologia nunca antes registrada na História (MÜHLEN, 2012:17).

Segundo Fábio Comparado, em especial após a Segunda Guerra Mundial, a sociedade internacional se mobilizou para coibir a repetição dos erros desse período histórico. Para o autor, foi necessária a preocupação de se enfatizar o ideal comum que todos os seres humanos, apesar das inúmeras diferenças biológicas e culturais, que os distinguem entre si, merecem igual respeito. Com esse argumento, Fábio Comparado aduziu, pertinentemente, que os homens, como únicos seres capazes de amar, descobrir a verdade e criar a beleza (COMPARADO, 2001:1-2). Assim, cada indivíduo merece destacável proteção e consideração quanto a sua integridade e dignidade. Características essas defendidas, em realce, após os atos de barbárie cometidos pelo sistema

nazista contra grupos minoritário, em especial o coletivo de homossexuais em campos de concentração pela Europa.

Se reconhece que as exemplificações de casos na história podem ser utilizadas como instrumento de sensibilização social para o respeito à diversidade sexual, por esse motivo, são relevantes estudos que lembrem que pessoas foram condenadas na história a torturas e a mortes por motivos de orientação sexual.

Atualmente é possível encontrar, em diversas sociedades pelo mundo, condutas repressivas de sistemas totalitário, materializadas através de ações discriminatórias cometidas por pessoas que, simplesmente, não aceitam a diversidade. Condutas que implicam em ações violentas, que por meio da agressão e imposição de valores (culturais, religiosos e etc.) promovem a intolerância e a justificação de penas para os homossexuais. Nesse sentido, em pleno século XXI, países como: Rússia, Paquistão, Irã, Iêmen, Iraque, Mauritânia, Arábia Saudita, Nigéria, Somália, Sudão e etcetera continuam a discriminar a dignidade sexual humana. No Brasil, práticas disseminadas do ódio ao coletivo LGBTQI (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queers e intersexuais) levaram o país a ocupar o ranque, de modo vergonhoso, como um dos países mais perigosos para se viver.

Apesar dessa conjuntura polêmica, se fortalece a necessidade de se criar ideário de reconhecimento universal de que, em razão dessa igualdade, ninguém, nenhum indivíduo, gênero, orientação sexual, classe social, grupo religioso ou nação pode afirmar-se superior aos demais. Desse modo, exigem-se maiores esforços da comunidade internacional e nacional, no sentido de coibir a repetição de atos bárbaros contra a sexualidade humana.

Corroborando a esse entendimento, as experiências históricas de repressão à homossexualidade são explicitadas como modelos a ser corrigidos em prol da formação de bases constituídas em valores de respeito aos Direitos Humanos, efetivação da dignidade humana e desenvolvimento da sexualidade.

Para mudanças de paradigmas são importantes estudos sobre sexualidade humana, fundamentais para a construção da essência individual humana e no desenvolvimento de suas relações com os demais. A perseguição do Partido Nacional-Socialista Alemão às minorias, se tornou a característica definidora no período nazista. Mudar a concepção problemática atribuída à homossexualidade passa por reestruturar a ideia atribuída à essa orientação sexual, através de instrumentos educacionais que permitam integrar a diversidade sexual em distintas sociedades. Trabalhar a questão da estigmatização do sexo e gênero e de sua redução aos padrões heterossexuais normativos é matéria reivindicativa de movimentos em favor da igualdade e não discriminação.

Las razas inferiores: los judíos, los eslavos, los gitanos, etc.; o los individuos considerados degenerados: los homosexuales, los comunistas, etc., constituían asimismo un peligro inminente que era preciso eliminar con el fin de afrontar la definitiva regeneración racial del pueblo alemán (SÁNCHEZ, 2011:261).

Para os problemas gerados pelo sistema nazista contra os homossexuais, faz-se necessário exemplificação de sua estrutura. A história revelou esse modelo como um sistema caracterizado por atrozidades condutas, que vitimaram a humanidade, considerando a dignidade dos indivíduos reduzível por motivos de raça, religião, orientação sexual e outros. Condutas essas propagadas pelos integrantes de um sistema discriminatório, onde pessoas comuns acreditavam nas ideias de um sistema novo, responsável pela criação de uma nação diferenciada em valores comuns de supremacia de uma raça sob a liderança de um *Füher*.

Un ejemplo radical de castigo fue el asesinato de miles de homosexuales en Alemania durante la efervescencia del nazismo, ideología encabezada por Hitler.⁷ El nazismo, con base en una postura etnocéntrica, buscó la protección de la raza pura, eliminando a los homosexuales de la misma. Esto nos da una doble lectura; por un lado, la de los “homosexuales” como cuna de la contaminación de la raza; y por otro, la de los

“homosexuales” como individuos que no pueden fomentar la reproducción de la raza. En pocas palabras, una visión heterossexista, en esencia, biologizada y reproductivamente sexualizada (PÉREZ, 2001:103).

Nessa conjuntura, os perpetradores do holocausto, todos os que estiveram direta ou indiretamente envolvidos no cometimento de ações bárbaras, foram organizados com a participação de membros de quase todas as esferas da sociedade, por isso pessoas comuns. Dessa forma, não apenas na Alemanha, como também, presente no ideal de inúmeras pessoas que auxiliaram na perpetuação da matança humana, em todos os países atingidos pelos efeitos do Sistema Totalitário Nazista.

Para Guterman, qualquer pessoa considerada um obstáculo para os objetivos do Sistema deveria ser excluída dessa sociedade. Fato que implementou à perseguição aos considerados inimigos do Regime. Para o autor:

O líder é portador da verdade histórica e por, conhecer o futuro, coloca o projeto nazista acima de qualquer outra consideração moral, abrindo o caminho para o extermínio do inimigo que é visto como obstáculo a esse projeto (GUTERMAN, 2013: 24-5).

De acordo com Daniel Goldhagen, as práticas atrozes contra os inimigos do Regime promoveram as mais questionáveis condutas contra minorias:

Os perpetradores mataram e contribuíram de diversas formas para o genocídio, sob os auspícios de outras instituições além da SS. Era seu principal denominador comum, o fato de serem todos alemães, perseguindo objetivos políticos nacionais alemães; nesse caso, o assassinato genocida de judeus (GOLDHAGEN, 2002:15).

Esses argumentos foram estendidos na história, durante a imposição do ideal do Regime Nacional-Socialista, englobando outras características a serem

perseguidos em seguida, como os ciganos, os estrangeiros, os homossexuais, os religiosos (Testemunhas de Jeová) e etc.

De acordo com essa vertente, o holocausto representou a realização definidora da sociedade alemã da época. Nenhum setor da sociedade deixou de ser atingido pela política principal do anti-semitismo, mas que, também condenou a muitas pessoas, por apenas ter uma orientação sexual diversa, a homossexual. Desse modo, responde-se um dos primeiros planejamentos da investigação: o Sistema Nazista perseguiu/condenou pessoas motivado por discriminação à orientação homossexual? A resposta foi afirmativa, uma vez que inúmeros são os relatos do período que evidenciaram a prática de violência contra homossexuais pelo nazismo.

Nesse aspecto, as ações discriminatórias foram estendidas às minorias da sociedade, influenciando a construção histórico-cultural, social, política e religiosa da sociedade alemã. É válido recordar que os perseguidos pelo Sistema eram cidadãos, de todas as esferas da sociedade, desde fazendeiros, advogados, filósofos, médicos, militares, artistas, professores, trabalhadores do campo e muitos outros.

As ações, de acordo com Marcos Guterman, foram geradas pelas tentativas do Sistema Nazista da elaboração de propaganda que iriam disseminar as práticas sociais propícias ao cometimento social de condutas a favor do ideal do Sistema Nacional-Socialista. Segundo o autor:

Os líderes nazistas, para insuflar os alemães contra os judeus tiveram de investir pesadamente em propaganda, sem sempre com sucesso, e coibiram a violência antisemita de seus militantes uniformizados para não desagradar aos muitos alemães que gostavam de seus vizinhos judeus (GUTERMAN, 2013:24).

Um número alarmante de alemães e, seus coligados, contribuíram para a imposição de um sólido sistema de reproche a todos os que não se adequavam aos padrões estabelecidos. Padrões que ressaltavam a suposta superioridade

da raça ariana defendidos pelo Regime do Nacional-Socialismo. Assim como, a criação e extensão dos campos de concentração pela Alemanha e países circundantes e, de modo mais grave, o assassinato das vítimas do Regime Nazista.

Esses atos acabaram marcando a vida de grupos minoritários: judeus, estrangeiros, homossexuais e, principalmente, da humanidade. As atrocidades cometidas ao longo das Grandes Guerras Mundiais, mais especificamente, das realizadas pelos regimes totalitários, pós-Segunda Guerra, desencadearam um processo significativo de lutas pelo reconhecimento dos Direitos Humanos.

Não se pode esquecer que a expansão do pensamento nazista foi disseminada com a participação de pessoas comuns, de cidadãos correntes e do povo. O que demonstra claramente que não se precisam poderes especiais para desencadear reações populares fundadas em preconceitos e discriminações. A história nos ensina que esses atos não foram os primeiros que condenaram grupos considerados indesejados socialmente. Assim:

Dessa forma, é possível participar de uma propaganda genocida, como o que foi proposto e arquitetado pelo nazismo, sem ser necessariamente um indivíduo imoral. Para isso, basta que sejam atendidas cinco condições. Primeiro, que o indivíduo integre uma organização à qual deve lealdade e obediência. Segundo, que a vítima seja desqualificada como ser humano e que sua extinção seja parte de um processo de depuração racial da qual depende a saúde da sociedade, respeitados os padrões científicos de engenharia social tão em voga naquela época. Além disso, é preciso que o crime seja cometido sem que o assassino o testemunhe, isto é, por meio da tecnologia. É necessário ainda que o crime seja assumido pela autoridade superior em nome de algo inquestionável, como a Natureza ou a História. A última condição é que a autoridade seja inatacável – pois a mínima dúvida sobre sua legitimidade faz com que o sujeito moral deixe de cumprir uma ordem que lhe pareça violentar a consciência (GUTERMAN, 2013:280).

No mesmo entendimento, não se pode ter a segurança que tais condutas não voltarão a incidir sobre gerações futuras. Dessa forma se deve compartilhar a compreensão majoritária que regimes totalitários podem representar o

enfraquecimento de valores democráticos. A comunidade internacional deve estar atenta para combater a ascensão de políticas de promovam discriminações semelhantes ao passado.

3. AS INTERPRETAÇÕES DISCRIMINATÓRIAS SOBRE A HOMOSSEXUALIDADE: A IDENTIFICAÇÃO DO TRIÂNGULO ROSA PARA CRIMINALIZAR ESSA ORIENTAÇÃO SEXUAL

As idéias contrárias às minorias da sexualidade humana intensificaram-se no lado ocidental (em países cristãos), devido à idéia de que os homossexuais representariam os transgressores dos ensinamentos bíblicos. Essa interpretação atesta que os *gays* seriam capazes de cometer qualquer conduta, sendo, portanto, um risco para a sociedade. Sem mencionar que lhes era atribuído outros valores pejorativos como pecadores, promíscuos e etc. Os argumentos preconceituosos afirmam que os homossexuais ocupariam categorias de doentes, de abomináveis e anormais.

Convergindo nas mesmas explicações, alguns intérpretes, atribuem à homossexualidade um fator antinatural, uma vez que a prática sexual impossibilitaria a continuidade da espécie (o sexo entre pessoas homossexuais impede a geração de filhos). Esse argumento foi usado pelo sistema nazista para atestar a exclusão dessa minoria da sociedade da época.

Com base nessas justificativas apresentadas, e com a consciência de que o sistema nazista perseguiu a homossexualidade, se contestará a seguinte pergunta do estudo: qual foi justificativa utilizada pelo regime em cometer essas práticas? Como mencionado anteriormente, distintos fatores influenciaram no argumento social de condenação à prática da homossexualidade, desde o preconceito atribuído e estigmatizante dessa orientação como doença, pecado, passando pela taxaço da promiscuidade, amoralidade e, em especial, o fato supostamente antinatural. Assim preceitos culturais, políticos, religiosos construíram as bases da discriminação aos homossexuais.

Para contribuir a esse ideal, de acordo com Cristina Amich, o reconhecimento da dignidade dos homossexuais pela Igreja se limita a não-prática dessa orientação sexual:

Falamos da nova doutrina da Igreja Católica, que reconhece que os homossexuais têm dignidade enquanto não a praticarem: a particular inclinação da pessoa homossexual, mesmo que em si não seja pecado, constitui, por outro lado, uma tendência, mais ou menos forte, em direção a um comportamento intrinsecamente mal, desde o ponto de vista moral. Por esse motivo, a inclinação em si mesma deve ser considerada objetivamente desordenada (AMICH, 2007:202).

Divergente é o posicionamento da Igreja Apostólica Romana que, na intenção de atribuir reduzida dignidade aos homossexuais, restringe sua aceitação à condição de que, a dignidade comentada, prevaleceria desde que o homossexual não praticasse essa orientação.

A doutrina e o dogma da instituição pregam a contenção mental e a autopunição, que implicam na não aceitação individual dessa variante da sexualidade humana. Fatos que confrontam diretamente a própria idéia de dignidade humana e no desenvolver, amplo, de cada pessoa. Se uma pessoa é reduzida na exteriorização de sua sexualidade, difícil entender um suposto respeito à dignidade pessoal.

O ideal de condenação moral e religiosa da homossexualidade, somados à justificativa de impossibilidade biológica de casais de mesmo sexo de gerarem filhos, que representava um dos objetivos principais do regime nazista, repercutiram na condenação pelo sistema nazista das práticas homossexuais. Esses fatores caracterizaram os homossexuais como obstáculos à consecução das prioridades de um regime totalitário, que não se preocupou em eliminar os considerados inimigos.

As pessoas homossexuais conduzidas aos campos de concentração e trabalhos forçados eram identificadas com o símbolo de um triângulo rosa. Essa simbologia foi utilizada por movimentos reivindicatórios de direitos LGBTQI pós

2ª Grande Guerra Mundial, com um significado de superação, cedendo espaço (ao longo dos anos) pela bandeira do arco-íris. Mas, a humanidade não pode esquecer que violações aos Direitos Humanos foram cometidas durante o Regime Nazista, e a história de inúmeras vítimas foi marcada pela identificação triangular e rosada de um símbolo usado para desprestigiar a dignidade sexual humana.

Com a nomeação de Hitler como chanceler da Alemanha em 1933, o Sistema Nazista, no início, esforçou-se a ocultar a sua natureza violenta e extremista. De tal modo, a sociedade alemã, nesse período histórico, entendia o partido Nacional-Socialista como força legítima de Governo.

Para que os preceitos do regime fossem respeitados e que o povo alemão seguisse as ideologias do sistema, o nazismo usou a força para eliminar qualquer obstáculo que se manifestasse contrário à sua ideologia. Dessa maneira, as consideradas minorias foram perseguidas e tiveram sua dignidade violada.

Segundo João Bertonha:

Um verdadeiro clima de terror foi mantido durante todo o período de governo nazista, e milhões de pessoas pagaram com a vida o “crime” de não pensar pela cartilha do regime ou de não fazer parte da “raça ariana” (BERTONHA, 2004:42).

Nesse sentido, se estabeleceu um critério superficial, que disseminou a idéia pelo Regime Totalitário de propiciar o cometimento de condutas arbitrárias contra a humanidade, em especial a sexualidade.

En la Alemania Nazi la homosexualidad fue perseguida en una magnitud desconocida hasta entonces en la historia. En 1935, el Nacional-Socialismo promulgó una orden por la cual la homosexualidad masculina se convirtió en un crimen; las normas que definían la conducta homosexual, regidas por la ordenanza 175 del Código Penal, fueron expandidas de manera significativa y hechas más estrictas. Un beso se tornó motivo

suficiente para ser perseguido. Hubo más de cincuenta mil condenas. El castigo era la cárcel; en algunos casos, los condenados eran castrados. Miles de hombres fueron enviados a campos de concentración por ser gay; muchos de ellos murieron allí. Murieron de hambre, enfermedad y abuso, o fueron víctimas de asesinatos planificados (JELIN, 2010:20).

Todos os que se manifestavam contrários a ideologia do Nacional-Socialismo, passariam a ser vistos como ameaças ao seu poder, devendo ser apartados. Na maioria dos casos, os classificados como homossexuais eram condenados com a privação de liberdade, e, em casos mais graves, com penas de trabalhos forçados e com a própria morte. Entre as minorias perseguidas pelo sistema estavam os judeus, os ciganos, os homossexuais e o grupo de Testemunhas de Jeová.

Pero ni siquiera los homosexuales tenían la misma categoría. Había una distinción entre los arrestados por el párrafo 175 del Código Penal de Homosexuales. Por un lado, estaban los englobados en el «Pink Triangle Inmates» y, por otro, los hombres heterosexuales que tuvieron relaciones sexuales con otros hombres en los campos. Los pertenecientes al Pink Triangle se sometieron a grandes ridiculizaciones, se les envió a trabajos forzados, se les torturó, se les obligó a dormir de pie, con las luces encendidas, sus manos debían sujetar las mantas con las que se arropaban para no dormir congelados y en muy pocas ocasiones, casi nulas, alcanzaron una posición más elevada dentro del propio campo. La insolación, la tortura, los experimentos médicos, las peligrosas condiciones de trabajo y la desnutrición fueron las principales causas de muerte entre los homosexuales. Los otros, los clasificados bajo el nombre de «Red or Green Triangle», fueron hombres arrestados por actos políticos o criminales y a los que se les utilizó como objeto sexual por otros hombres. Eran similares a los homosexuales pero que obtuvieron una moderada ventaja sobre otros condenados (RUIZ-OLALDE, 2004:201).

Na questão que versa sobre as distintas identificações pessoais nos campos de concentração do regime nazista, as Testemunhas de Jeová usaram o triângulo roxo nas suas vestimentas, assim como os judeus a estrela de Davi. Os homossexuais foram obrigados a usar o triângulo rosa. Assim, poderá ser respondida outra das indagações do estudo: existiu alguma denominação

pejorativa ou identificação própria aos homossexuais pelo sistema? Sim, os homossexuais foram identificados com triângulos rosas no intuito de desprestigá-los em relação aos outros grupos, também, enviados aos campos de concentração e trabalhos forçados do Regime Nazista.

A modificação no sentido atribuído ao triângulo rosa que antes criminalizava, cedeu espaço, décadas mais tarde, à simbologia a favor do reconhecimento de direitos e trato igualitário aos homossexuais pelo mundo.

Nesse sentido, o grupo musical dos Estados Unidos: Weezer, lançou a canção: *Pink Triangle*, fazendo ressalva a utilização de um triângulo rosa para identificar a orientação homossexual de uma pessoa. Essa canção da década de 90, serviu como instrumento de sensibilização universal sobre a temática da diversidade sexual humana, fazendo com que se discutisse socialmente a homossexualidade feminina pelo mundo.

I'm dumb, she's a lesbian
I thought I had found the one
We were good as married in my mind
But married in my mind's no good
Pink triangle on her sleeve
Let me know the truth
Let me know the truth

Dessa forma, importante é a explicitação dessa matéria para a comunidade em geral em conhecer a própria história da humanidade, em especial nos momentos de discriminação totalitária à diversidade sexual. A música acabou servindo como uma importante fonte de conscientização social sobre os problemas do passado, com a possibilidade de criar alternativas para se evitar a repetição de condutas discriminatórias por razão de orientação sexual em distintas sociedades pelo mundo.

4. A IDEOLOGIA NAZISTA

A ideologia do partido Nacional-Socialista na Alemanha, pré-Segunda Guerra Mundial, foi marcada pela estruturação de uma forte identidade nacional, que no seu desenvolver histórico, corrompeu valores democráticos e praticou atos inaceitáveis para a humanidade. Não devendo ser esquecidos pelas futuras gerações, depois de quase sete décadas.

Renato Mocellin ressalta que na realidade conjuntural, para que não ocorresse um rompimento da nação e sua sociedade, se reforçou o discurso interno partidário dos detentores do poder em ascensão, na perpetuação da figura de um Estado forte, detentor de poder prevalecido dos supostos interesses coletivos, sobre os individuais (MOCELLIN, 1999:44).

Essa fortificação estatal, materializada através de um governante, que implementou o discurso da intolerância frente aos adversários das ideologias de um sistema restritivo e conservador. Por meio de Hitler, o partido Nacional-Socialista estabeleceu as práticas populistas na criação utópica de uma raça dominante (ariana) sobre as demais, colocadas em uma situação de desprestígio social.

Esse período foi marcado por discursos exacerbados, baseados em mentiras, que eram proclamadas e paulatinamente reiteradas, no sentido de cativar a sociedade nazista para o cumprimento de sua ideologia. Assim, o modelo nazista é fortalecido e seus objetivos seguidos pela sociedade alemã.

De acordo com o autor:

Esse Estado se encarnaria num grande líder, ser infalível e perfeito, que se comunicaria com o povo por meio do partido único, o partido nazista. Essa deveria enquadrar hierarquicamente a sociedade, pois o poder e as ordens deveriam vir sempre de cima, emanando, em princípio, da figura do líder. Ele seria, dessa forma, a encarnação do todo coletivo, ao qual cada indivíduo deveria submissão e obediência cega (MOCELLIN, 1999:44).

Baixo essa argumentação, Hitler personificou o poder de um líder, que teve no Estado sua forma mais opressora. Foi por meio de uma organização ímpar que o ente público conseguiu motivar lentamente os perpetuadores do nazismo, incluindo integrantes/servidores do Estado e a sociedade civil organizada, em prol da criação da ideologia do regime.

A ideologia nazista baseava-se na luta racial, no culto à força e ao poder, na submissão do indivíduo ao Estado, na primazia do emocional sobre o racional. Desse modo, Hitler se baseando nessas justificativas, liderou o discurso de supremacia racial e condenação a todos os que representariam ameaça a esse fim (MOCELLIN, 1999:45).

Foi a partir da disseminação da ideologia do Nacional-Socialismo, que o Sistema defendeu a imaginária e irreal criação de um novo cidadão nacional, de uma nova nação, proclamada superior pelos seus integrantes. Nesse contexto, milhares de indivíduos foram desprestigiados em nome de Hitler, de seu partido e de uma ideologia conservadora.

Corroborando com essa interpretação, a solução arguida pelo sistema foi a purificação da Nação Alemã, isto é, a criação de mecanismos do Governo para a recuperação da raça ariana. Raça essa hipoteticamente superior, segundo os que defendiam esses preceitos, na qual os alemães seriam os verdadeiros herdeiros (MOCELLIN, 1999:45-6). Para alguns seguidores do Regime, o ideal de consolidação da raça ariana era estritamente apontado como vontade divina. O que nortearia o fervor de muitos indivíduos em atender os dogmas nazistas.

O Partido Nazista compartia alguns valores que deveriam ser seguidos por todos: a lealdade, o sacrifício, a obediência incontestável autoridade do líder, e o estrito cumprimento do rol de tarefas atribuídas aos seguidores do sistema. Mesmo que essas condutas repercutissem na dizimação de um número inimaginável de pessoas, como veio a ocorrer durante os efeitos da Segunda Grande Guerra Mundial.

É imperioso destacar que apenas no ano de 2005, o Parlamento Europeu, ao se manifestar quanto ao 60º Aniversário da liberação do campo de

concentração polonês (Auschwitz-Birkenau), fez referência aos casos de homossexuais torturados e assassinados pelo Nacional-Socialismo alemão. De acordo com a Entidade, seria uma ocasião perfeita para lembrar, aos cidadãos europeus, o imenso horror e a tragédia do acontecimento histórico. Mas, também, para mencionar o inquietante aumento do anti-semitismo, em especial, os incidentes que envolvem a Europa. Os episódios serviram para aprender sobre as lições de perigo na perseguição das pessoas por raça, origem étnica, religião, opinião política e orientação sexual (ESQREVER, 2015).

Curiosamente, mais de uma década depois, inúmeros incidentes movidos por condutas de ódio e discriminação, pelos mesmos motivos supracitados, voltam a ser notícias, não apenas na Europa, mas em todo o contexto internacional. Nesse aspecto, as sociedades atuais deverão se perguntar até quando episódios semelhantes serão perpetrados? As condutas atrozes de lutas históricas não ensejaram mudanças reais nos comportamentos humanos?

5. A SEXUALIDADE PARA O NAZISMO: A PERSEGUIÇÃO À HOMOSSEXUALIDADE ATRAVÉS DA EMENDA 175 DO ORDENAMENTO JURÍDICO ALEMÃO

Na última década, se evidenciou na história a participação de um grupo particular, pouco conhecido, do Sistema Nazista, durante a Segunda Guerra Mundial. Esse grupo era composto por homens que se uniram para seguir uma ideologia baseada na cultura grega clássica (do culto ao belo e a valorização dos homens em seus atributos físicos).

Esse agrupamento continha a participação seletiva de homossexuais, representando uma elite restrita, a dos guerreiros da supremacia da raça ariana, que consideravam sua homossexualidade um fator superior.

Segundo Pedro José: Hitler teria, no início de seu auge ao poder, protegido um dos seus amigos de confiança, Ernst Röhm, que era líder da força

paramilitar nazista (ESQREVER, 2015). De acordo com algumas interpretações autorais, Röhm seria homossexual assumido. Também, se lhe atribui importante papel no desenvolvimento das estruturas de repressão de um Estado policial, que engendraram o poderio do *Führer* e do Terceiro Reich, marcando o período histórico por intensas perseguições e práticas discriminatórias.

É válido argumentar que algumas dessas estruturas de poder, conforme relatos da época, revelaram que a organização criada por Röhm (marcada com um possível recrutamento de integrantes homossexuais) foi responsável por ações de repressão engendradas pelo regime totalitário. Muitos de seus integrantes compartilhavam ideais comuns, ou seja, acreditavam na superioridade da raça ariana e de suas orientações sexuais (ESQREVER, 2015).

Com o temor do *Führer* em ver seus anseios de poder prejudicados com a ascensão de uma força paramilitar. O líder determinou a realização de um ato extremo, conhecido como “a noite das facas longas”. Nesse episódio, se consumou o assassinato de Ernst Röhm e diversas outras pessoas, com orientação homossexual, relacionadas ao sistema e influentes na sociedade alemã. Todas consideradas inimigas pela elite do partido político e militar da Alemanha.

Para Paul Maracin, o episódio histórico representou o assassinato de um número significativo que indivíduos, cujo fundamento foi pautado, na decisão da cúpula do regime, de eliminar os possíveis obstáculos para a ascensão do partido Nacional-Socialista (MARACIN, 2010). As condutas praticadas nesse período, impulsionaram o emprego da violência, que seria, em seguida, característica do Sistema Nazista, gerando a própria degradação humana pelos anos subsequentes a implementação do Regime Totalitário Alemão.

Algumas versões históricas atestam que, a ocorrência desse evento, foi marcado pelo receio de que o grupo de Röhm pudesse representar um risco aos preceitos desenvolvidos pelos ideais do regime. A homossexualidade se tornaria, mais uma vez, perseguida pela imposição de valores restritivos.

No dia 28 de junho de 1935, o Ordenamento Jurídico alemão apresentou uma emenda, conhecida com o número 175, que continha as determinações que ampliavam a perseguição do Estado contra a homossexualidade. Esta por sua vez, proclamou as práticas persecutórias e a disseminação do ódio à minoria homossexual pela Alemanha. Nessa previsão, qualquer conduta que gerasse interpretação homoerótica deveria ser reprimida socialmente, permitindo a detenção arbitrária dos supostos violadores. Especula-se que nas décadas de 30 e 40, cerca de 100 mil pessoas foram detidas para averiguação pelo regime, por suposta desrespeito aos preceitos normativos, sendo metade desses indivíduos presos. Uma estimativa entre 5 a 15 mil pessoas foram obrigadas a cumprir suas penas em campos de concentração (ESQREVER, 2015). Nesse sentido:

"Durante la dictadura nazi los actos homosexuales entre hombres fueron perseguidos masivamente; aproximadamente 54.000 hombres fueron juzgados según los artículos 175 y 175a del Código Penal del [Tercer] Reich, es decir fueron condenados por tribunales militares a penas de cárcel. Más allá de eso, sobre todo en los primeros años de la dictadura, hubo múltiples sentencias según los artículos 183 (escándalo público) y 185 (injurias) del Código Penal del Reich. Varios miles de hombres y mujeres homosexuales fueron internados en clínicas psiquiátricas o asesinados en campos de concentración. Muchos hombres tuvieron que someterse a la "castración voluntaria" para recobrar la libertad (PRETZEL, MÜLLER, MICHELER, 2003).

Desse número, mais da metade morreu por inanição, violências físicas, experimentos médicos ou assassinados. Os homossexuais acabaram sofrendo uma dupla discriminação, primeiro pelos membros do Estado e, também, posteriormente, pelas próprias vítimas do sistema (companheiros nos campos de concentração), que entendiam a homossexualidade como digna de punição.

Na realidade, a moralidade que os nazistas apregoavam era, antes de tudo, um instrumento de propaganda, poder e controle da população. Mas não era só isso. Constituía também um meio de facilitar e propagar uma das obsessões do regime: a política

demográfica, um dos maiores projetos nazistas. As crianças seriam a regeneração natural da Alemanha, e um alto número de nascimentos significaria um fluxo contínuo de homens para as Forças Armadas. Essa nova ordem demográfica levou o regime a rejeitar tudo o que pudesse travá-la, criando códigos morais especiais para as mulheres e para os homossexuais (VERBICARO SOARES, 2011:99).

É de fundamental importância mencionar que esse dispositivo foi utilizado por outros regimes totalitários, por países que compartiam interesse na Segunda Guerra Mundial. Itália, Portugal, Espanha, com seus respectivos totalitarismos, promoveram a perseguição aos homossexuais, que foram igualmente torturados e fuzilados por seus regimes.

Contudo, não se pode esquecer que se tentou atribuir à figura do *Führer* a prática da homossexualidade. Alguns autores dizem que o líder do Nacional-Socialismo, ao longo de sua vida, teve relações homoeróticas (ROSENBAUM, 2003:264-5).

É válido advertir que essa vertente não teria base histórica relevante, que pudesse atribuir a ele a orientação homossexual. De todos os modos, as sexualidades dos militares, assim como, a dos membros do seu partido, estiveram nas especulações populares, quanto a uma suposta orientação não heterossexual.

De acordo com João Bertonha:

A propaganda nazista costumava apresentar Hitler e seus colaboradores próximos, como exemplos de moral e bons costumes. A sexualidade do *Führer* ainda hoje causa polêmica entre historiadores e psicólogos, mas, no caso de seus auxiliares, não resta dúvida de que essa imagem de moral era falsa (BERTONHA, 2004:49).

Na realidade, a moralidade que os nazistas apregoavam era um instrumento de propaganda, poder e controle da populacional. Mas não era só isso. Constituía, também, um meio de facilitar e propagar uma das obsessões do

regime: a política demográfica, um dos maiores projetos nazistas (BERTONHA, 2004:49).

Motivados por esses temas, a grande preocupação para a expansão do sistema estaria na perpetuação da espécie, dos eleitos da raça ariana, na geração de indivíduos perfeitos (responsáveis pela transmissão genética), de geração a geração e na consolidação da utópica sociedade suprema.

O regime focou seus esforços na massificação da cultura e a arte nazistas, com o objetivo principal de dignificar o papel da mulher, como personagem reprodutor. Essa realidade foi plasmada em quadros, filmes e livros. A imagem quase sempre a mesma:

De mulheres loiras, quase sempre camponesas, com todos os atributos da beleza e da feminilidade, voltadas sempre para o que o regime considerava a missão das nazistas: cuidar do lar e da casa para o marido envolvido no mundo do trabalho e da guerra providenciar o nascimento contínuo de arianos para substituir os caídos em combate. Leis, condecorações, prêmios, tudo foi usado para convencer a mulher alemã de seu destino e de seu dever: colaborar, com filhos, para a política demográfica do regime e, assim, dar o seu quinhão para a glória e a sobrevivência da “raça ariana” (BERTONHA, 2004:49).

Esse ideário limitado norteou a formação dos rôis de submissão da mulher, perpetuados na própria história da sociedade, de modo que, a figura feminista foi centrada na educação para o lar, para a família e, principalmente para gerar herdeiros para o sistema nazista.

De acordo com a doutrina defendida pelo sistema, as crianças representariam a regeneração natural da Alemanha, e um alto número de nascimentos, significaria um fluxo contínuo de homens para as Forças Armadas. Essa nova ordem demográfica levou o regime a rejeitar tudo o que pudesse travá-la, criando códigos morais especiais para as mulheres e para os homossexuais.

Essa postura atribuía às mulheres o papel de gerar e criar os filhos supremos do regime totalitário. As proibições aos homossexuais advinham do ideal de que a prática homossexual representaria uma perda de tempo, uma vez que um dos objetivos primordiais do ideário nazista era a reprodução, inviável entre pessoas do mesmo sexo.

Explica-se essa realidade com os argumentos de João Bertonha:

Válido ressaltar que o sistema nazista não criticava a homossexualidade pelo seu aspecto moral, mas por razões extremamente práticas: se o objetivo do sexo é a reprodução e o homem desperdiça sua energia sexual em aventuras com outros homens que, obviamente, não podem gerar filhos, ele seria um criminoso contra o Reich e deveria ser punido (BERTONHA, 2004:49).

Dessa forma, a ideia restrita da sexualidade sobre a prática sexual, majoritariamente com o intuito de procriação, delimitou o sexo a essa realidade, fazendo com que qualquer outra prática que escapasse a esse objetivo fosse perseguida e condenada.

6. O REGIME TOTALITÁRIO DO NACIONAL-SOCIALISMO E AS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS, ESPECIALMENTE AOS DIREITOS SEXUAIS

Destaca-se nesse tópico o perigo quanto à formação dos regimes totalitários pós Segunda Grande Guerra. Perigo esse que parte do reconhecimento de que suas ações podem (ao mesmo tempo em que enfraquecem os ideais democráticos), violar direitos universais constituídos, frente às experiências históricas traumáticas para a humanidade.

Nessa circunstância:

Fascismo, Comunismo, Nazismo e todos os outros “ismos” totalitários produziram, ao longo dos tempos, algumas das mais pavorosas cenas de intolerância perpetradas pelo homem contra alguém que ele julga diferente. Fogueiras, decapitações, guilhotinas, fuzilamentos, extermínios, campos de concentração, fornos crematórios, suplícios dos garrotes, as valas dos cadáveres, as deportações, os gulags, as residências forçadas, a inquisição e o índice dos livros proibidos, descreveu o jurista italiano Italo Mereu, são algumas das mais bárbaras manifestações de ódio adotadas por quem julga possuir a verdade absoluta e se acha no dever de impô-la a todos, pela força (SEGALLA, 2003).

A realidade do regime Nacional-Socialismo ensejou em inúmeras condutas que desumanizaram a humanidade. Exemplos desses fatos foram a perda de liberdade, os confinamentos em guetos, a separação familiar, a condenação a trabalhos forçados, castigos físicos e nos casos mais extremos, as mortes nos campos de concentração. Esses relatos constituíram algumas das experiências históricas que implicaram na formação de discursos de proteção à vida, a dignidade humana, em uma esfera compartilhada pela comunidade internacional.

Nessa conjuntura, viável é a citação dos relatos de um militar norte-americano, que ao se deparar com prisioneiros de um campo de concentração na Alemanha, revelou uma comovente experiência:

"En el mes de abril de 1945 las unidades aliadas entraban en Alemania, poniendo así fin al sueño la fantasía nazi de mil años de Reich. (...) Un soldado estadounidense de veintiún años de edad, de nombre Robert Fleischer, formaba parte de las unidades que liberaron Dachau, (...). Fleischer recordaría después esta experiencia en estos términos: Los caminos estaban repletos de esqueletos andantes con esos uniformes de rayas. Apenas podían arrastrarse a sí mismos. Intenté hablarles, y no sabían nada de inglés. De repente, se me ocurrió preguntarles "Du bist Juden?"-"¿Eres judío?" Un hombre asintió "Ja," y le dije "Yo también." [Otro prisionero] se me acercó...y empezó a besarme la mano. Yo estaba tan trastornado, me decía a mí mismo, "¿Cómo se atreve el mundo a hacer algo así a dos seres humanos? ¿Quién soy yo para que él tenga que besarme la mano porque está libre?" Fleischer había buscado inmediatamente a otros judíos como él entre los liberados, ya que la ideología antisemita del nazismo era bien conocida y

repudiada fuera de Alemania. Pero, en ese momento, el joven soldado no tenía ninguna otra forma de saber que podía haber buscado a otro tipo de prisioneros con los que también guardaba afinidad, prisioneros que habían sido de los primeros en ser escogidos para ser internados en Dachau. Prisioneros que, como el propio Fleischer, eran homosexuales." (KOSKOVITCH, 2003).

O relato exemplifica uma realidade das perseguições aos homossexuais, a difícil identificação da orientação sexual de uma pessoa. Se não foi assumida por uma pessoa é difícil dizer qual a orientação dos indivíduos. Sabe-se que para os homossexuais, o regime nazista buscou identifica-los com a utilização do símbolo (triângulo rosa). Mas realmente todos as pessoas que usavam esse triângulo eram homossexuais?

Impossível auferir confirmação a essa pergunta. Mas, o que não se pode esquecer é que a orientação homossexual foi condenada por um sistema que lhe atribuiu ameaça à integralidade pura de uma raça, que supostamente atribuía desprestígio à própria diversidade sexual humana, uma vez que a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo não atendia os ideais nazista da procriação e formação de uma sociedade ariana alemã.

Los homosexuales no correspondían, como sucede con otras minorías, a la imagen del alemán "ario" considerándoles degenerados y enfermos. Hombres homosexuales que fueron considerados blandos, afeminados, obscenos y mentirosos también equivalían a un antitipo del ideal del hombre heroico. Los actos homosexuales eran opuestos a la política reproductiva sobre la población aplicada por los nazis; la homosexualidad fue juzgada como algo en contra de la sociedad y a los homosexuales les fue negada la dominación de sus instintos, algo necesario en la sociedad burguesa (PRETZEL, 2003).

Com o mesmo entendimento, Christina Holgado faz considerações importantes sobre a utilização de relatos históricos sobre a perseguição à homossexualidade pelo sistema nazista:

(...) un aspecto poco conocido de la barbarie nazi: la persecución sistemática de los homosexuales. A diferencia de los numerosos relatos existentes de judíos supervivientes de los campos de concentración, apenas hay testimonios de una minoría

socialmente tildada de nociva, enferma, degenerada y débil, olvidada por los hechos históricos y estigmatizada con un símbolo peculiar: el triángulo rosa. Sin embargo, y paradójicamente, la importancia que esos acontecimientos poseen en la conciencia histórica del presente parece mucho mayor que hace unas décadas.

Los hechos relatados y vividos en primera persona por Joseph K., sobreviviente de la hegemonía ideológica, describen la trayectoria legislativa hasta suprimir los derechos fundamentales de todo ser humano, cómo se llevó a cabo la persecución de estos hombres y las torturas y vejaciones sufridas, con un único fin: ni lo sabemos todo ni la aberración no es tan ajena; resulta fundamental, incluso en la actualidad, comprender mejor la naturaleza de los actos para impedir su repetición, en otro lugar, en otro momento (HOLGADO, 2012:332).

No mesmo sentido, um relato em especial mereceu espaço nesse estudo sobre a homossexualidade no regime nazista. Atualmente é disponibilizado aos visitantes do campo de concentração de Sachsenhausen, próximo à Berlim, um conto de amor entre um prisioneiro e um militar.

No espaço do memorial e museu de Sachsenhausen (GEDENKSTAETTE-SACHSENHAUSEN, 2020), que foi um campo de concentração na Alemanha (desde 1936 a abril 1945), existe uma narrativa que é repassada aos que visitam o lugar. Segundo o conto, durante o período em que esteve em funcionamento o campo de concentração, nenhuma pessoa presa teria conseguido escapar de seus inúmeros muros e cercas. A única exceção abrangeria o caso de um prisioneiro homossexual, que conseguiu escapar com a ajuda de um funcionário de Sachsenhausen (VERBICARO, SOARES, 2015:114-5). Personagens esses que estiveram supostamente apaixonados. Não se sabe a real origem desse conto, ou se foi realmente verdadeiro o ocorrido. Mas se reconhece que o mesmo constitui um bonito e esperançoso relato de amor e solidariedade para um momento trágico para a humanidade.

Anos mais tarde, com o fim dos campos de concentração alemães, em especial em 1948, após a Segunda Guerra Mundial, a aprovação, na Assembléia Geral das Nações Unidas, da Declaração Universal dos Direitos do Homem. De acordo com Norberto Bobbio, teria sido somente depois dessa Declaração, que a humanidade compartilhou valores universais, comuns (BOBBIO, 1992:28). Valores iniciais que nortearão a construção dos fundamentos sobre os Direitos Humanos e na busca pela efetivação dos mesmos.

Quanto aos assuntos que versam sobre a sexualidade humana, se deve reconhecer que os mecanismos internacionais para sua proteção foram de certo modo limitados. O que gerou nas últimas décadas do século XX (período também conturbado por guerras e pela utilização de modelos totalitários pelo mundo), a construção de uma lenta caminhada pela proclamação e sensibilização sobre os direitos sexuais.

A nova contextualização foi representada pela reivindicação lendária, de diversos grupos, que expuseram os anseios de igualdade de gênero, controle sexual e reprodutivo, reconhecimento da diversidade sexual e identidade de gênero.

Deve-se informar que foi somente, a partir das décadas de 70 e 80, do século passado, que houve o reconhecimento (no âmbito internacional), dos atrozes atos cometidos aos homossexuais durante tempos. Com uma alteração na postura e, atendendo aos anseios dos princípios democráticos, diversos países se posicionaram no sentido de combater condutas de ódio contra a orientação sexual homossexual. Com base nessa realidade que se visibilizou a homossexualidade, como uma das causas de condenação e envio de pessoas aos campos de concentração e trabalhos forçados do sistema nazista.

Não se pode negar que limitados foram os relatos históricos sobre essas incidências. Não obstante, mudanças nas realidades foram impelidas por trabalhos científicos, baseados em depoimentos de sobreviventes, que se evidenciou a temática da sexualidade perseguida pelos regimes totalitários, em especial o Nacional-Socialismo. Assim:

Esse capítulo do Holocausto permaneceu oculto por muitos anos e veio à tona com a publicação dos primeiros relatos de vítimas em meados dos anos 1970. Mas está caindo no esquecimento para as novas gerações, diz Settrington (BBC, 2017).

Um exemplo de mudança veio através da recente obra publicada no Brasil: Marcados pelos triângulos rosas, de Ken Settrington, que enfatiza a necessidade de se falar do que aconteceu contra os homossexuais no regime nazista para que as violências do passado não voltem a assolar os tempos atuais. Se recorda que o Brasil é indicado mundialmente como um dos países mais violentos, com crimes de ódio contra o coletivo LGBTQI, em pleno século XXI.

Chamar a atenção dos jovens leitores para a perseguição e a violência sofridas pelos homossexuais no período da Segunda Guerra Mundial significa muito mais que uma mera visita ao passado. A obra traz os testemunhos de homens alemães comuns que viviam uma vida cheia de anseios e projetos até que os nazistas decidiram fazer do Parágrafo 175, que criminalizava o comportamento homossexual, uma autorização para matar. Por mais distante que possa parecer tal contexto, é importante lembrar que em diversas partes do mundo a homossexualidade continua sendo uma sentença de morte, como no Irã e no Sudão. E mesmo em países desenvolvidos, cuja legislação alcançou importantes avanços no que diz respeito aos direitos da comunidade LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), o preconceito e a ignorância ainda fazem vítimas. O Brasil é um dos países que mais testemunham crimes motivados por homofobia; assim, sensibilizar os jovens quanto à grandeza ilimitada dos afetos é essencial para a construção de uma sociedade diversa e tolerante (SETTERINGTON, 2018:02)

A homossexualidade e a perseguição a essa orientação sexual, pelo regime nazista, foram consideradas temas tabus. Assuntos esquecidos em desprestígio, frente a outras questões também gravosas, da contextualização do regime totalitário e de seus efeitos no século XXI.

O descaso histórico-social da sociedade internacional para com as minorias da diversidade sexual foi tamanho. Quanto ao ocorrido, comenta-se que, os problemas enfrentados pelas vítimas homossexuais do holocausto, foram pouco revelados e quase caíram no esquecimento universal.

Quando se estudia la historia del sorprendente, y duro para el análisis, siglo XX la mirada se fija sin duda en el humo que sale de las chimeneas de los campos de exterminio o en los cadáveres semienterrados que aparecen en numerosas fosas comunes excavadas por orden nazi. Pero cuando se analiza la composición de las cenizas de esas chimeneas, o los restos de las fosas, encontramos judíos, sí, pero también enemigos políticos del régimen, presos comunes, Testigos de Jehová, etc. Pero la Historia, o por mejor decir los estudios históricos hechos por personas, claro está, con una determinada concepción sobre la vida, hasta hace poco no encontraban restos de homosexualidad (PÉREZ, 2003:07).

Foi apenas no ano de 2002, que o governo Alemão se manifestou publicamente, pedindo perdão pelos atos cometidos aos homossexuais durante a Segunda Grande Guerra. Anos mais tarde (2008), que a República Alemã inaugurou o memorial em homenagem às vítimas homossexuais do sistema nazista, que foi construindo em Berlim, próximo a outro memorial, o das vítimas judias no holocausto. A construção do espaço veio com a intenção de lembrar que grupos minoritários foram também perseguidos por um regime discriminatório. Dessa maneira, transmitindo a ideia de que esses atos deveriam ser lembrados pelas gerações futuras e que, condutas de intolerância, deveriam também ser abolidas.

Debido a su historia, Alemania tiene una responsabilidad especial para oponerse activamente a la violación de los derechos humanos de los hombres gay y de las mujeres lesbianas. En muchas partes del mundo, se sigue persiguiendo a la gente por su sexualidad, el amor homosexual continúa siendo ilegal y un beso puede ser peligroso. Con este memorial la República Federal Alemana intenta honrar a las víctimas de la persecución y el asesinato, mantener viva la memoria de esta injusticia, y crear un símbolo duradero de la oposición al odio, la

intolerancia y la exclusión de hombres gay y mujeres lesbianas
(JELIN, 2010:21).

Sob essas influências se viabilizou a necessidade de não apenas reconhecer os direitos sexuais, como inerente ao ser humano, mas também, como direitos viáveis de proteção pelos Direitos Humanos. Os crimes sexuais, ou motivados pela temática da sexualidade, passam a ser reivindicados por movimentos sociais, que buscavam na paz, na justiça e no trato igualitário seus principais clamores.

Nesse momento se poderá responder o seguinte questionamento da investigação: As práticas de violência aos homossexuais no passado nazista podem ser usadas como evidência histórica para a sensibilização social sobre diversidade sexual na atualidade? A resposta será afirmativa, uma vez que as experiências discriminatórias do passado (do nazismo e outros regimes totalitários) podem ser usadas na educação em valores de Direitos Humanos e diversidade sexual.

Os Sistemas Totalitários instalaram-se pelo mundo com o propósito de melhorar ou corrigir problemas internos de diversos países. Por outro lado, o que se presenciou, na maioria dos casos, foi a desconstrução da democracia ou, até mesmo, a inexistência dela. Fatos que acabaram possibilitando a ascensão desses sistemas, causando violações aos Direitos Humanos e à diversidade sexual. Muitas dessas violações se estendem ao tema dos direitos sexuais, que são marcados por condutas de preconceito e discriminação, principalmente no que se relaciona com a orientação sexual.

A realidade mundial mostra que a prática de castigos físicos, psicológicos, incluso a pena de morte, continuam norteando o comportamento sócio-cultural histórico e religioso da humanidade. Como bem aclara Elizabeth Jelin:

No puedo imaginar que algo así pudiera haber sido hecho a pocos años del final de la guerra y la caída del Nazismo. Porque, como dice el texto de la placa, la persecución de la

homosexualidad no terminó con el Nazismo, sino que siguió mucho tiempo más, y sigue todavía (JELIN, 2010:21).

O ódio aos homossexuais segue presente em diferentes nações do continente Africano. Do mesmo modo em que no Oriente Médio, essa orientação, simplesmente diversa, é taxada como prática pecaminosa, de moral duvidosa ou antinatural. Atribui-se à homossexualidade o risco para a preservação social. Esses discursos são usados pelos interpretes das leis e os Estados aplicam sanções arbitrárias.

Essas ocorrências caracterizaram o Sistema Nacional-Socialista, do mesmo modo que em outros regimes totalitários, que, inicialmente, para vencer quaisquer obstáculos em seus ideais, utilizaram-se dos mais adversos métodos (torturas, coerções e assassinatos) para coibir seus adversários.

Da inquisição Católica no século XII, passando pelo regime nazista, até os tempos atuais, os homossexuais foram e são alvos de perseguição pelos mais diversos motivos, o que leva ao questionamento da fonte de ódio que faz com que essa parcela da população tenha direitos negados ou limitados, recebendo um tratamento diferenciado em relação aos demais indivíduos (SILVA; LIPPI, 2018:356).

Nesse sentido, os homossexuais foram taxados como empecilhos ao pleno desenvolvimento do regime nazista. Em consequência, as ações de intolerância, os discursos de ódio, as arbitrariedades se intensificam em favor de utópicas idéias revolucionárias. Conceitos que surgem com o falso teor, em muitos casos, de suprimir as calamidades políticas, religiosas, históricas, sociais e econômicas de uma certa sociedade.

Os falsos discursos promulgam os obstáculos que inviabilizam a construção de um sistema eficaz de justiça, harmonia social e igualdade em sociedades pelo mundo.

Com esses preceitos afirmados em campanhas políticas, indivíduos que vivem à beira da marginalização, excluídos da participação política e social (que não exercem a cidadania), terão mais chances de serem ludibriados. Essas realidades são recorrentes na evolução da humanidade e podem, muito bem, ser plasmadas na atualidade de muitos países.

O Brasil não foge à regra dos casos de abusos generalizados, presentes nos mais diversos setores. Os problemas enfrentados apresentam graves problemas estruturais, que repercutem na alienação participativa cidadã e no cometimento de questionáveis posturas dos agentes públicos brasileiros.

De modo prejudicial, tem-se a realidade nacional estarecida com o Governo. Os representantes da população, que deveriam zelar pelos interesses coletivos, assumiram errônea interpretação sobre suas funções públicas. Nos últimos tempos, evidenciou-se que diversos membros dos Poderes da Nação Brasileira estão envolvidos em escândalos de corrupção generalizada.

A sociedade, por outro lado, vitimada pelo descrédito em si e, também, nos órgãos Públicos, não consegue organizar-se para reivindicar o fim às injustiças. Os interesses privados de poucos continuam determinando os rumos a ser seguidos, fortificando as disparidades internas do país.

Por este motivo, se deve desconfiar dos supostos discursos de líderes, que prometem trazer melhorias nas condições de vida de sua população de modo rápido. Evidenciou-se que Regimes Totalitários conseguiram governar usando de técnicas populistas, de convencimento forjado, que puderam atrair inúmeros seguidores e que, posteriormente, se converteram em regimes violadores de preceitos democráticos e de Direitos Humanos.

As experiências de fatos históricos mostram que, no que tange ao expansionismo do Nacional-Socialismo Alemão, vários outros regimes totalitários se espalharam pelo mundo nos últimos dos séculos, como na Coreia do Norte, Rússia, Iraque, Iran, Líbia, Cuba, Nicarágua, Panamá e etc.

Muitas das experiências de violência aos homossexuais mais recentes, incluso, na criação de leis, protegidas pelos ordenamentos jurídicos de países,

tipificaram a homossexualidade como crime, como vem acontecendo com o Egito, que por meio de interpretações legais, vem adotando a prisão de homossexuais por prática de crime de libertinagem.

Com orientação similar a Rússia também se utiliza de previsão legal direta contrária a homossexualidade. Em outros, como Iraque, Iran, Líbia, Iêmen, Somália, Nigéria, Afeganistão, Síria, Sudão, Mauritânia Arábia Saudita, a pena de morte é aplicada pelo sistema de governo ou por grupos milicianos que controlam certos territórios.

No lado ocidental, influências religiosas também formaram ideais discriminatórios para as pessoas homossexuais em diversas sociedades na atualidade. Exemplos de políticas legislativas restritivas no âmbito de uma país europeu, como foi o caso da Grécia em 2008, colocaram no foco mundial a discussão sobre instrumentos públicos de Governos que induzem a discriminação. Sendo que anos mais tarde, em 2015, a orientação de restrição foi modificada para não discriminar casais de mesmo sexo:

Enfatiza-se que muitos indivíduos, ainda hoje, consideram os homossexuais como sujeitos que vivem em pecado, que colidem com os preceitos divinos, que não respeitam valores morais e dos bons costumes antigos da sociedade. Esse ideário, formado no preconceito, atesta o argumento defendido por muitos em que, supostamente, os homossexuais representariam um risco à manutenção da ordem, paz social e aos valores cristãos dos textos religiosos. Portanto, acabam sendo classificados como ameaças (VERBICARO SOARES, 2016:54).

No mesmo sentido discriminatório:

Em 2008 entrou em vigor na Grécia a Lei 3719/2008, intitulada “Reforms concerning the family, children and society”, a qual possibilitava a união civil entre duas pessoas de sexos diferentes, excluindo automaticamente de seu escopo casais entre pessoas do mesmo sexo. Em 2015, a Grécia aprovou uma lei que possibilitou o acesso de casais do mesmo sexo à união civil. Tal vitória representou um importante passo na promoção da agenda queer no país. O fato de que dois anos antes dessa

importante conquista, em 2013, o país foi condenado no âmbito da Corte Europeia de Direitos Humanos pela promulgação de uma Lei que introduzia um tratamento discriminatório, negando aos casais de pessoas do mesmo sexo a possibilidade do acesso à união estável (SILVA; LIPPI, 2018:352).

Fatos que atestam que difíceis são os esforços para o combate à discriminação motivados por orientação sexual. Os argumentos biológicos/reprodutivos e religiosos continuam a definir os julgamentos e a estigmatizar os homossexuais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Nacional-Socialismo contribuiu para o extermínio em massa de grupos humanos, pertencentes à oposição política ou a minorias, provocando um grande impacto nas Nações após a II Guerra Mundial, entre eles os homossexuais penalizados pelo Sistema Nazista. Esses episódios de massacres coletivos desencadearam a necessidade de criação de instrumentos internacionais que instituíssem os Direitos Humanos, garantindo a sua manutenção e efetividade e coibindo à propagação de atos atentatórios à humanidade.

Com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, passos importantes na proteção dos Direitos Humanos são amparados pela comunidade internacional, no intuito de evitar que se repetissem agressões à humanidade. Essa Declaração vem reconhecer a dignidade inerente a todas as pessoas, titulares de direitos iguais e inalienáveis. Desta maneira, o resgate da dignidade humana é o sentido primordial, uma vez que pressupõe que para ter dignidade e ser titular de direitos iguais, basta ser um humano.

A alternativa apresentada serviu de fundamento para a atuação dos Estados que compõe a comunidade internacional, determinando uma só forma de atuação internacional na aplicação desses direitos.

A partir da aprovação em 1948, e da concepção contemporânea de Direitos Humanos, por ela introduzida, começa-se a desenvolver o direito internacional, através da adoção de inúmeros tratados internacionais que objetivam a proteção dos Direitos Humanos, e paulatinamente quanto à sexualidade.

Por outro lado, observou-se nesse estudo que o horror engendrado pelo Nacional-Socialismo, que influenciou no surgimento de muitos outros Regimes Totalitários, desencadeou a prerrogativa conjunta internacional para a definição de mecanismos de proteção incondicional à dignidade das pessoas e suas relações com os demais.

As experiências vividas pela humanidade, com esses sistemas repressores, suscitaram na consciência de que sem o respeito aos Direitos Humanos, à sexualidade e a diversidade, a convivência pacífica das nações torna-se inviável.

REFERÊNCIAS

AMICH, C. 2007. Cultura Homossexual, Sujeto Homossexual y Derechos Humanos. In: **Foro Revista de Ciencias Jurídicas y Sociales**. Madri, Espanha, número 5, p. 199-219.

BBC. **'A perseguição nunca acabou', diz autor de livro sobre caçada nazista a gays**. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-41376120>. Acesso em: 19/12/2018.

BERTONHA, J. 2004. **Fascismo, nazismo, integralismo**. São Paulo, Brasil: Editora Ática, 80 p.

BOBBIO, N. **A Era dos Direitos**. 1992. 17ª Tiragem. Rio de Janeiro, Brasil: Ed. Campus, 217 p.

COMPARATO, F. 2001. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 2ª Edição. São Paulo, Brasil: Editora Saraiva, 488 p.

ESQREVER. 2015. **Porque o holocausto também passou por aqui**. Disponível em: <https://esqrever.com/2015/01/27/porque-o-holocausto-tambem-passou-por-aqui/>. Acesso em: 20/12/2018.

GEDENKSTAETTE-SACHSENHAUSEN. 2020. **Memorial centre and museum**
Disponível em : <<http://www.gedenkstaette-sachsenhausen.de/>>. Acesso em :
08/04/2020.

GOLDHAGEN, D. 2002. **Os carrascos voluntários de Hitler**. 2ª Edição. São Paulo,
Brasil: Companhia das Letras, 656 p.

GUTERMAN, M. 2013. **A moral nazista: uma análise do processo que transformou crime em virtude na Alemanha de Hitler**. Tese Doutoral. Programa de Pós-graduação em História Social. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. São Paulo, Brasil, 297 p.

HOLGADO, C. 2012. Reseñas: "Heger, Heinz: Los hombres del triángulo rosa. Memorias de un homosexual en los campos de concentración. Traducción de Eduardo Knörr Argote. Madrid: Amaranto 2002. 164 pp.". In.: **Revista de Filología Alemana**. Madri, Espanha, vol. 20, p. 239-350.

JELIN, E. 2010. ¿Qué papel cumplen los espacios para la memoria en nuestra sociedad? In.: **Recordar para pensar - Memoria para la democracia. La elaboración del pasado reciente en el Cono Sur de América Latina**. Buenos Aires, Argentina: Böll Cono Sur, p. 19-22.

KOSKOVITCH, G. 2003. De "Eldorado" al Tercer Reich. Vida y muerte de una cultura homosexual. In.: **Orientaciones: revista de homosexualidades**, n. 5, 2003 (Ejemplar dedicado a: Exterminio bajo el nazismo), p. 29-54.

MARACIN, P. 2010. **A noite das facas longas**. 2ª Edição. Lisboa, Portugal: Texto & Grafia, 200 p.

MOCELLIN, R. 1999. **Para conhecer melhor o nazismo**. 2ª Edição. São Paulo, Brasil: FTD, 47p.

MÜHLEN, B. 2012. **Cultura, identidade e gênero no processo de imigração judaica de sobreviventes da segunda guerra mundial**. Dissertação de Mestrado. Programa de pós-graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil, 114 p.

PÉREZ, C. 2001. La identidad gay: una identidad en tensión. Una forma para comprender el mundo de los homosexuales. In.: **Desacatos**. Ciudad de México, México. Primavera-verano 2001, p. 97-110.

PÉREZ, F. 2003. El "olvido" de los estudios históricos. In.: **Orientaciones: revista de homosexualidades**, n. 5, 2003 (Ejemplar dedicado a: Exterminio bajo el nazismo), p. 7-28.

PRETZEL, A. 2003. Inducción y complicidad en el asesinato de homosexuales. Delitos nazis de la justicia berlinesa. In.: **Orientaciones: revista de homosexualidades**, n. 5, 2003 (Ejemplar dedicado a: Exterminio bajo el nazismo), p. 55-72.

PRETZEL, A.; MÜLLER, J.; MICHELER, S. 2003. La persecución de los homosexuales durante el nazismo y su continuidad. Coincidencias y diferencias en Berlín, Hamburgo y Colonia. In.: **Orientaciones: revista de homosexualidades**, n. 5, 2003 (Ejemplar dedicado a: Exterminio bajo el nazismo), p. 73-94.

ROSENBAUM, R. 2003. **Para entender Hitler: a busca das origens do mal**. Rio de Janeiro, Brasil, 641 p.

RUIZ-OLALDE, P. 2004. La historia olvidada del Nazismo: los homosexuales durante el Holocausto. In.: **Educació i Cultura**, nº 17. Salamanca, Espanha, p. 195-210.

SÁNCHEZ, S. 2011. Biopolítica, Nazismo, Franquismo. Una aproximación comparativa. In.: **Éndoxa: Series Filosóficas**. Madri, Espanha, n. 28, p. 257-286.

SEGALLA, A. 2003. **Onde há democracia não há guerra**. Disponível em: <<http://www.netluz.org/fntextos/fnt/fnt93.htm>>. Acesso em: 11/12/2018.

SETTINGINGTON, K. 2018. **Marcados pelo triângulo rosa**. Projeto Pedagógico. Elaboração: Clara de Cápua e Mariza Junqueira. São Paulo, Brasil: Melhoramentos. Disponível em: <<http://editoramelhoramentos.com.br/v2/wp-content/uploads/2017/06/MARCADOS-PELO-TRI%C3%82NGULO-ROSA.pdf>>. Acesso em: 19/12/2018.

SILVA, M. Q; LIPPI, C. S. 2018. A implementação da Decisão da Corte Europeia de Direitos Humanos no caso Vallianattos e outros vs Grácia: A luta contra o autoritarismo e busca pelos direitos sociais. In.: **Gênero, feminismos e sistemas de Justiça: discussões interseccionais de gênero, raça e classe**. Rio de Janeiro, Brasil: Freitas Bastos, p. 351-364.

VERBICARO SOARES, D. 2016. A condenação histórica da orientação sexual homossexual – as origens da discriminação à diversidade sexual humana: violações aos direitos sexuais – reflexos do Brasil Colônia ao Século XXI. In: **Revista Latino-Americana de Direitos Humanos - HENDU**. V. 7, número 1, p.50-64.

VERBICARO SOARES, D. 2015. **La libertad sexual en la sociedad: especial referencia a la homosexualidad en las Fuerzas Armadas Brasileñas**. Salamanca, España. Tesis Doctoral. Universidad de Salamanca – USAL: Programa de Doctorado Pasado y Presente de los Derechos Humanos. 791 p.

VERBICARO SOARES, D. 2011. **Homossexualidade e Forças Armadas. A busca pela efetividade dos Direitos Humanos no Brasil**. Salamanca, Espanha. Tesina – Grado da USAL. Universidade de Salamanca – USAL, 233 p.